



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 27 de agosto de 2018.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

DECISÃO Nº 567/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de operação requerido pela empresa SPEED EDITORA GRÁFICA E BRINDES LTDA, registrada sob o CNPJ nº 06.967.801/0001-07, para o exercício da atividade de serviços gráficos, localizado SIGT conjunto D lote 09, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-000920/2013, nos termos do Parecer Técnico nº nº LO SEI-GDF n.º 18/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

DECISÃO Nº 591/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença Prévia requerido pela empresa Viação Piracicabana Ltda, registrada sob o CNPJ nº 54.360.623/0043-53, para o exercício da atividade de ponto de abastecimento, localizado na AE Norte Lote 14, Avenida, Independência, Planaltina, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00012725/2017-12, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 112/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

DECISÃO Nº 592/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa Fornecedora de Areia Bela Vista, registrada sob o CNPJ nº 01911542/0001-98, para o exercício da atividade de extração de areia e saibro com beneficiamento e reciclagem de entulho, localizado Rodovia DF 150 Km 03 Fazenda Paranoazinho Área Isolada, Sobradinho-DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.057.098/1991, nos termos do Despacho da Coordenação de Licenciamento Ambiental.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 27 de agosto de 2018.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 642/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença Prévia requerido pela empresa Artmix Premoldados de Concreto Ltda., registrada sob o CNPJ nº 02.245.073/0001-79, para o exercício da atividade de Fábrica de artefatos de concreto, localizado BR-040, Polo de Desenvolvimento JK, Conjunto 3, Lote 12, Santa Maria, Distrito Federal, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-002644/2016, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 11/2018 - IBRAM/SULAM/COIND/GEMIU/NUSIN.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO Nº 712 /2018 – PRESI/IBRAM

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL -**

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos artigos 5º, inciso X e 53, inciso XVIII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 191.000.115/2003, DECIDE:**

1 - Julgar nula a Decisão nº 100.002.115/2016 – PRESI/IBRAM, em desfavor de **Posto de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos LTDA**, considerando a Manifestação 640/2018 PROJU/IBRAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 713/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa **CURINGA PNEUS LTDA.**, registrada sob o CNPJ nº 00.041.327/0033-99, para o exercício da atividade de Recapagem de Pneus, localizado na QS 09, Rua 100, Lotes 19/21, Prédio 2A, Águas Claras, Distrito Federal, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00002312/2018-01, nos termos do Parecer Técnico - LO SEI-GDF n.º 7/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 27 de agosto de 2018.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 732/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença Prévia e de Instalação requerido pela empresa DOIS ASAS LTDA., registrada sob o CNPJ nº 20.104.210/0001-37, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento de combustível,, RODOVIA DF-345, KM -14, PIPIRIPAU, PLANALTINA - DF, do processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00017653/2017-91, nos termos do Parecer Técnico n.º 20/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 734/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa PIX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA., registrada sob o CNPJ nº 06.137.049/0001-77, para o exercício da atividade de Serviços Gráficos, localizado SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 14 LOTE 02 -SCIA/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-001197/2014, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 10/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 735/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Instalação Corretiva requerido pela empresa Posto Metropolitano Derivados Petróleo Ltda, registrada sob o CNPJ nº 04.273.260/0001-91, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizado Qd 01, Conjunto A, Lote 03, Centro Metropolitano - Taguatinga DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-000713/2003, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 24/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 27 de agosto de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a
instituição de
logomarca
comemorativa para a
Estação Ecológica
Águas Emendadas -
ESECAE 50 anos e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a logomarca comemorativa para a Estação Ecológica Águas Emendadas - ESECAE 50 anos, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Ficam todas as unidades do IBRAM obrigadas a usar a logomarca ESECAE 50 anos, pelo período de um ano a contar do aniversário - 12/08/2018, a qual deverá ser aposta nos cabeçalhos dos documentos oficiais expedidos no canto superior direito, permanecendo a logomarca do IBRAM no canto superior esquerdo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deve ser aplicado inclusive no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

ANEXO I

Logomarca ESECAE 50 anos

